



Município Matões do Norte - MA

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

EDIÇÃO 108 ANO VII DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE TERÇA - FEIRA 09 DE JUNHO DE 2020 PAG 01/03

SUMÁRIO

TERCEIROS
EXTRATOS DO TERMO DE
DISTRATO..... 01

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES; DISTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da Prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE-MA, sediada na AVENIDA DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100, CENTRO - MATÕES DO NORTE-MA, CEP 65.468-000, CNPJ: 01.612.831/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, o Senhora MARIA JOSÉ CARDOSO MARINHO, portadora do CPF nº 004.265.883-71; DISTRATADO: J DE R DA SILVA COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.438.011/0001-74, estabelecida na Rua da Caema, 01, Centro, CEP: 65.468-000, no Município de Matões do Norte/MA, representada pelo Sr. Antonio Gleidson Oliveira do Nascimento, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob nº 038.494.323-35, portadora do R.G. nº 032713592007-9. As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de Distrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente. DO OBJETO DO DISTRATO; Cláusula 1ª - O presente distrato tem como OBJETO: Aquisição de Combustível, visando o atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos automotores da frota municipal, mediante fornecimento parcelado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, celebrado entre as partes supramencionadas o qual teve como fundamento o seguinte: Contrato ADM.004.01/2020, vigente até 31 de dezembro de 2020. DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO; Cláusula 2ª - As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato nº ADM.004.01/2020, com vigência de 03 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020 no valor de R\$ 264.900,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais), firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo. Cláusula 3ª - Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já destratas. Cláusula 4ª - Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato, não havendo quaisquer pendências recíprocas. Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e do DISTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do

presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato ou concernente ao presente distrato. DISPOSIÇÕES GERAIS; Cláusula 6ª - O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo. Cláusula 7ª - Faz parte do presente instrumento fotocópia do contrato. DO FORO; Cláusula 8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Cantanhede/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja; Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor. Matões do Norte (MA), 09 de junho de 2020. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES; DISTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE-MA, sediada na AVENIDA DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100, CENTRO - MATÕES DO NORTE-MA, CEP 65.468-000, CNPJ: 01.612.831/0001-87, neste ato representada pelo Secretário Municipal de SAÚDE da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, o Senhor BENEDITO DUTRA ARAGÃO JUNIOR, portador do CPF nº 013.195.793-70; DISTRATADO: J DE R DA SILVA COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.438.011/0001-74, estabelecida na Rua da Caema, 01, Centro, CEP: 65.468-000, no Município de Matões do Norte/MA, representada pelo Sr. Antonio Gleidson Oliveira do Nascimento, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob nº 038.494.323-35, portadora do R.G. nº 032713592007-9.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de Distrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente. DO OBJETO DO DISTRATO; Cláusula 1ª - O presente distrato tem como OBJETO: Aquisição de Combustível, visando o atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos automotores da frota municipal, mediante fornecimento parcelado, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, celebrado entre as partes supramencionadas o qual teve como fundamento o seguinte: Contrato SEMUS.004.01/2020, vigente até 31 de dezembro de 2020. DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO; Cláusula 2ª - As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades,

em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato nº SEMUS.004.01/2020, com vigência de 03 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020 no valor de R\$ 208.560,00 (Duzentos e oito mil e quinhentos e sessenta reais), firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo. Cláusula 3ª - Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já destruídas. Cláusula 4ª - Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato, não havendo quaisquer pendências recíprocas. Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e do DISTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato ou concernente ao presente distrato. DISPOSIÇÕES GERAIS; Cláusula 6ª - O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo. Cláusula 7ª - Faz parte do presente instrumento fotocópia do contrato. DO FORO; Cláusula 8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Cantanhede/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja; Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor. Matões do Norte (MA), 09 de junho de 2020. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES; DISTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE-MA, sediada na AVENIDA DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100, CENTRO - MATÕES DO NORTE-MA, CEP 65.468-000, CNPJ: 01.612.831/0001-87, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, o Senhor RUAN CARLOS MARTINS COSTA, portador do CPF nº 029.407.683-23; DISTRATADO: J DE R DA SILVA COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.438.011/0001-74, estabelecida na Rua da Caema, 01, Centro, CEP: 65.468-000, no Município de Matões do Norte/MA, representada pelo Sr. Antonio Gleidson Oliveira do Nascimento, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob nº 038.494.323-35, portadora do R.G. nº 032713592007-9. As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de Distrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente. DO OBJETO DO DISTRATO; Cláusula 1ª - O presente distrato tem como OBJETO: Aquisição de Combustível, visando o atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos automotores da frota municipal, mediante fornecimento parcelado, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, celebrado entre as partes

supramencionadas o qual teve como fundamento o seguinte: Contrato SEMED.004.01/2020, vigente até 31 de dezembro de 2020. DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO; Cláusula 2ª - As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato nº SEMED.004.01/2020, com vigência de 03 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020 no valor de R\$ 563.030,00 (Quinhentos e sessenta e três mil e trinta reais), firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo. Cláusula 3ª - Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já destruídas. Cláusula 4ª - Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato, não havendo quaisquer pendências recíprocas. Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e do DISTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato ou concernente ao presente distrato. DISPOSIÇÕES GERAIS; Cláusula 6ª - O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo. Cláusula 7ª - Faz parte do presente instrumento fotocópia do contrato. DO FORO; Cláusula 8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Cantanhede/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja; Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas. Matões do Norte (MA), 09 de junho de 2020. SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES; DISTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da Prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE-MA, sediada na AVENIDA DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100, CENTRO - MATÕES DO NORTE-MA, CEP 65.468-000, CNPJ: 01.612.831/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal de INFRAESTRUTURA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e Finanças da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, o Senhora MARIA JOSÉ CARDOSO MARINHO, portadora do CPF nº 004.265.883-71; DISTRATADO: J DE R DA SILVA COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.438.011/0001-74, estabelecida na Rua da Caema, 01, Centro, CEP: 65.468-000, no Município de Matões do Norte/MA, representada pelo Sr. Antonio Gleidson Oliveira do Nascimento, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob nº 038.494.323-35, portadora do R.G. nº 032713592007-9. As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de Distrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente. DO OBJETO DO DISTRATO; Cláusula 1ª - O presente distrato tem como OBJETO: Aquisição de Combustível, visando o atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos automotores da frota municipal, mediante fornecimento parcelado, para atender as necessidades da Secretaria

Municipal de INFRAESTRUTURA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e Finanças, celebrado entre as partes supramencionadas o qual teve como fundamento o seguinte: Contrato INFRA.004.01/2020, vigente até 31 de dezembro de 2020. DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO; Cláusula 2ª - As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato nº INFRA.004.01/2020, com vigência de 03 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020 no valor de R\$ 102.940,00 (Cento e dois mil e novecentos e quarenta reais), firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo. Cláusula 3ª - Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já destruídas. Cláusula 4ª - Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato, não havendo quaisquer pendências recíprocas. Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e do DISTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato ou concernente ao presente distrato. DISPOSIÇÕES GERAIS; Cláusula 6ª - O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo. Cláusula 7ª - Faz parte do presente instrumento fotocópia do contrato.

DO FORO; Cláusula 8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Cantanhede/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja; Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor. Matões do Norte (MA), 09 de junho de 2020. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município poder executivo

Avenida Dr. Antônio Sampaio , 100

Centro

Matões do Norte - MA

SITE

www.matoesdonorte.ma.gov.br

GIVANILDO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal